

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA CIDADE DE MARCO/CE.

*“No âmbito administrativo impera o princípio da legalidade, de forma que a administração pública não tem vontade própria, podendo agir apenas dentro dos limites legais, posto não haver liberdade para fugir das normas que regem as licitações, devendo a lei ser aplicada rigorosamente.”*

Parágrafo retirado do indeferimento de recurso - tomada de preço nº 2017.07.28.01, proferido por esta Comissão de Licitação.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2240501/2018

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO À TOMADA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARCO, MAPP 4246 DO GOVERNO DO ESTADO.

Recebido  
26/06/18  




Ramilos Construções Eireli, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.060.561./0001-50, com endereço profissional a Rua Sales Mendes , Nº 100, Bairro Frecheiras, Tianguá-CE, CEP 62.320-000, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, não conformando com r. decisão que a declarou Inabilitada, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, dentro do prazo legal, e com fundamento no artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93, , pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

### **I- DOS FATOS SUBJACENTES**

1. Houve por bem a D. Comissão Julgadora em INABILITAR a recorrente sob a equivocada conclusão de não atendimento ao item 4.2.5.1 e 4.2.5.4 do edital (outros documentos e declarações), entretanto, razão não lhe assiste, como cabalmente restará demonstrado.

2. Importante frisar que todos os itens do Edital foram devidamente cumpridos pela recorrente, não se sustentando, com a devida vênia, a sua desclassificação, a qual, certamente será objeto de reconsideração, a fim de respeitar-se a lei, o edital e, principalmente, o interesse do Município.

### **II. DAS RAZOES DA REFORMA**

#### **-COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA**

Importante dizer, antes do mérito da discussão quanto ao atendimento do Edital pelos itens contestados no qual a comprovação do item se da aos documentos em anexos, que a comprovação da qualificação técnica no certame, deve respeitar certas limitações, pelas quais, as procurações apresentadas, por si só, garantiriam a CLASSIFICAÇÃO da recorrente, mesmo que, supostamente a decisão da D. Comissão fosse acertada.

Assim a análise dos documentos de habilitação deve ser feita a cerca dos documentos aprestados e levando em conta as exigências do edital, não se admitindo que a comissão descumpra as normas e condições editalícias.

### III-DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se o provimento do presente recurso.

Com a costumeira vênia e ressaltando o notável saber técnico dos membros da Comissão Julgadora e dos demais analistas que participaram do apoio à mesma, não podemos nos curvar à r. decisão que INABILITOU a recorrente, eis que pelas razões deste recurso restou cabalmente demonstrado que todas as condições do Edital foram correta e oportunamente atendidas, pelo que REQUER a reforma da decisão, reconsiderando-a e dando por CLASSIFICADA A RECORRENTE.

### IV-REQUERIMENTO FINAL

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º., do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Tiangúá- CE, 25 de Junho de 2018

  
Ramilos Construções Eireli  
CNPJ: 09.060.561/0001-50



**CN****CARTÓRIO NEVES**

CNPJ/MF 02.778.038/0001-15

Tiangúá - CE - 3º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

**Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON**

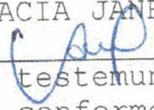
Tabelião e Registrador

Manoel Messias dos Santos

Substituto



TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME como **OUTORGANTE** e CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA ARAUJO como **OUTORGADO**.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 03 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2018, nesta cidade de Tianguá, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME., empresa brasileira estabelecida nesta cidade na Rua Sales Mendes, nº 100-Bairro Frecheiras, inscrita no CNPJ sob n. 09.060.561/0001-50, tendo como representante sua titular- MARIA REJANE SILVA LIMA, brasileira, maior, casada, empresária, inscrita no CPF sob n. 478.587.453-87, portadora da identidade n. 97028096854 SSP-Ce., residente e domiciliada na Rua das Frecheiras, s/n, Bairro Frecheiras, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA ARAUJO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob n. 059.268.283-84, portadora da identidade n. 2007261753-0 SSP/CE, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Madalena Nunes, 973-Laurão, a quem concede **PODERES** para promover a participação da firma mandante em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, e finalmente tudo mais promover, praticar, requerer e assinar para o fiel cumprimento deste mandato ora conferido. **VEDADO SUBSTABELECE**R. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: MARIA REJANE SILVA LIMA. Eu ANASTACIA JANE NASCIMENTO DE SA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo  e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Tianguá, 03 de janeiro de 2018. Está conforme o original. Traslada hoje.



cques Nunes, 952, Centro - Tianguá - Ceará - Fone: 88 3671-1731 / 3671-1731

ANASTACIA JANE NASCIMENTO DE SA  
Escrevente Autorizado(a)



CARTÓRIO NEVES  
3º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
Anastácia Jané N. de Sá  
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 08/14	
Emolumentos	29,76
Fermoju	3,69
Selo	6,25
ISS	4,46
FAADEP	4,46
TRMP	4,46
Nº Selo	ADJ 30 338

DATA DE EMISSÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53090-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 33403464 - Fax: (33) 33440464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 29521701181104040599-2; Data: 17/01/2018 11:15:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI67634-0143;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

952, Centro - Tianguá - Ceará - Fone: 88 3671-1731 / 3671-1731

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2018 11:00:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890975

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 11:15:29 (hora local)**.

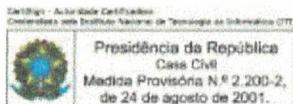
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29521701181104040599-1 a 29521701181104040599-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbeed30a41e7baaeb60430a963a51efe328ad5cadacd2cef55938989389b5a1b1b79b52d1bf6f71b2b1eb7ca08  
 ed0776a66aa21ed606c67d30edfffc6ccf984a



6/9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



*Locação de me V. Cuiabo*

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA PARA O POLEGAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007261753 - 0

DATA DE EMISSÃO 14/02/2009

NOME CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO JOAQUIM ARAUJO DE BRITO

MARIA DE FATIMA VIEIRA ARAUJO

NATURALIDADE TIANGUA - CE

DATA DE NASCIMENTO 19/09/1998

DOC ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFICIO TERMO: 34786 FOLHA: 81

LIVRO: 4031 TIANGUA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

1 VIA

P.: 59

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53050-303 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-6461 - Fax: (33) 3344-6464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 29522501181128190517-1; Data: 25/01/2018 11:31:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ91723-NHW3;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2018 11:36:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 898639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2019 11:31:07 (hora local)**.

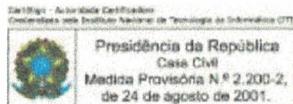
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29522501181128190517-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbeed30a41e7baaeb60430a963a51efec7e101537c9f122489d89944f4e10a9b1b79b52d1bf6f71b2b1eb7ca08e  
 d077614fc94ec42e3d321ebdaa0c894d7bb5f



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

**CN****CARTÓRIO NEVES**

CNPJ/MF 02.778.038/0001-15

Tianguá - CE - 3º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

**Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON**

Tabelião e Registrador

Manoel Messias dos Santos

Substituto



TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME como **OUTORGANTE** e TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA como **OUTORGADO**.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 03 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2018, nesta cidade de Tianguá, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME., empresa brasileira estabelecida nesta cidade na Rua Sales Mendes, nº 100-Bairro Frecheiras, inscrita no CNPJ sob n. 09.060.561/0001-50, tendo como representante sua titular- MARIA REJANE SILVA LIMA, brasileira, maior, casada, empresária, inscrita no CPF sob n. 478.587.453-87, portadora da identidade n. 97028096854 SSP-Ce., residente e domiciliada na Rua das Frecheiras, s/n, Bairro Frecheiras, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob n. 014.392.013-82, portador da identidade n. 2000028125933 SSP/Ce., residente e domiciliado nesta cidade, Na Rua Sales Mendes de N°100-Sítio Frecheiras, a quem concede **PODERES** para representar a empresa outorgante, onde necessário se fizer e defender todos os seus direitos e interesses nas repartições públicas FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SUFRAMA, EMPRESAS PRIVADAS, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E PARAESTADUAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, BANCOS, CARTÓRIOS, MINISTÉRIO E JUSTIÇA DO TRABALHO, INSS, COMÉRCIO EM GERAL COM A CLÁUSULA "AD-NEGOTIA" E EM JUÍZO COM A CLÁUSULA "AD-JUDICIA", RECEITAS FEDERAL E ESTADUAL, JUNTAS COMERCIAIS, DETRAN, EMTUR, SEFAZ e onde mais for preciso e com esta se apresentar; tratando e resolvendo todos os negócios, assinando para isso tudo que se fizer necessário aos que reclamarem seus direitos e interesses; assinar notas, livros e papéis fiscais; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda importância devida a firma mandante, por qualquer título, pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitação; assinar declarações de imposto de renda, vender, ceder, transferir, legalizar, doar, permutar, onerar, hipotecar bens de seu ramo de negócio, inclusive imóveis e veículos, legalizando documentos e placas, assinar contratos, estipular e aceitar cláusulas e condições, receber, pagar, passar recibos, dar e exigir quitações, admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, fixando salários, promover a participação da firma mandante em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites ou qualquer concordando com todos os seus termos,



nes Nunes, 952, Centro - Tianguá - Ceará - Fone: 88 3671-1731 / 3671-1731

assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, usar dos poderes "ad-judícia", mesmo os executados pelo art. 38 do Código de Processo Civil Brasileiro; representá-la também, junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BNB, BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou qualquer outro Banco e/ou Casa de Crédito Bancário, agências nesta cidade, ou onde com esta se apresentar e necessário se fizer; podendo abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer espécies ou modalidades, fazer depósitos e retiradas, verificar saldos e extrato de contas, transferências bancárias, requerer talões de cheques para uso da outorgante, assinar notas promissórias, duplicatas e outros títulos de créditos, passar recibos e dar quitação, assinar, emitir, endossar e descontar cheques ou guias de retiradas, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas, fazer transferências, DOC, requerer e retirar cartão magnético, cartões de crédito, bem como fazer uso, cadastrar e recadastrar senhas, fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, assumir obrigações, prestar aval e fianças, assinar, emitir, endossar, descontar, caucionar e avalizar notas promissórias, duplicatas ou qualquer título de crédito de interesse exclusivo da mandante, assim como notas de vendas, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, movimentar contas relativas ao FGTS e PIS, promover alterações contratuais e finalmente tudo mais promover, praticar, requerer e assinar para o fiel cumprimento deste mandato ora conferido. INCLUSIVE SUBSTABELECE. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: MARIA REJANE SILVA LIMA. Eu ANASTACIA JANE NASCIMENTO DE SA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Tianguá, 03 de janeiro de 2018. Está conforme o original. Traslada hoje.

CARTÓRIONEVES  
3º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Anastacia Jane N. de Sá  
Escrevente Autorizada

ANASTACIA JANE NASCIMENTO DE SA  
Escrevente Autorizado(a)



CARTÓRIONEVES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	PROVIMENTO 08/14
	Emolumentos: 29,76
	Fermento: 2,69
	IO: 0,15
	US: 2,46
	FAA DEP: 2,46
FRMP: 2,46	
Nº Selo: ADJ 30 337	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2018 10:59:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 11:15:29 (hora local)**.

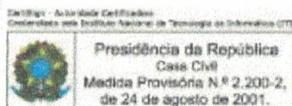
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29521701181104040524-1 a 29521701181104040524-2

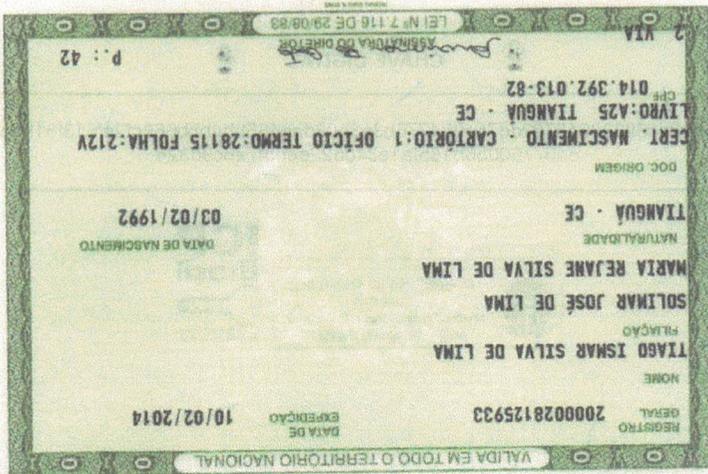
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbeed30a41e7baaeb60430a963a51efee2edb3e15b5926fed32573f3ae2a1e981b79b52d1bf6f71b2b1eb7ca08e  
d0776f248ad14a8198a1431cc6f52e0fccfb3





**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.876-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51035-900 - www.azvedodo.com.br - Tel.: (31) 324-9444 - Fax: (31) 324-9444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 29523004181150280006-1; Data: 30/04/2018 11:56:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV53584-S2DB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2018 12:00:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 972135

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2019 11:56:47 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 29523004181150280006-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dc69633043782dd75e954776b3e3e08dae465bbdbbb669cf2ef613f819eee11b79b52d1bf6f71b2b1eb7ca08ed07760056b185fa1e340522eeb5f7a6c9d324

